

REGULAMENTO INTERNO DO CLUBE TE TRIO DE

SÃO FIDELIS-RJ- CTSV

I-SEGURANÇA NA LINHA DE TIRO

- **Art. 1 -Nunca aponte uma arma, carregada ou não, para algo que não seja os alvos existentes na área de tiro;**
- **Art. 2- Sempre que pegar uma arma verifique você mesmo se estegá descarregada, não acredite nas informações alheias;**
- **Art. 3 -Verifique se sua arma estgá descarregada antes de qualquer limpeza;**
- **Art. 4- Somente municie a arma quando postado na linha de tiro;**
- **Art. 5- No stand de tiro, quando não estiver atirando, as armas devem:**

.Revolver- estar com o tambor aberto

. Pistolas, carabina ou estar com a janela de ejeção ou ferrolho abertos, sem carregador

. Espingarda- deverá estar aberta.

- **Art.6- No stand de tiro haverá sempre um local próprio para a preparação e manuseio do equipamento.Fora desta área e proibido qualquer tipo de manipulação do armamento;**
- **Art. 7- A trava de segurança de sua arma é apenas um dispositivo mecânico. Não substitui o bom senso;**
- **Art. 8- Verifique sempre se a munição correspondente ao tamanho e calibre de sua arma;**
- **Art. 9- Tenha cuidado com eventuais obstruções no cano.Quando estiver atirando e houver ou sentir algo anormal, interrompa imediatamente os disparos e verifique,cuidadosamente, a existência de alguma obstrução no cano como um**



Alexandre Mendes Vieira
Advogado
OAB - RJ 143229

União
Atletas
Sih

projétil ou parte deste, graxa, óleo, lama ou qualquer outra coisa que possa causar a obstrução do cano;

- **Art. 10-** Munição velha pode ser perigosa. Só utilize munição recarregada quando feita por pessoa habilitada;
- **Art. 12-** Caso sua arma apresente problemas de disparo, mantenha-a apontada para o alvo por, pelo menos 30 (trinta) segundos, pois poderá haver um retardamento no sistema de ignição da munição;
- **Art. 13-** Nunca atire em locais que possa causar ricochetes como superfícies planas ou rígidas, vidros, água, etc., use sempre alvos apropriados;
- **Art. 14-** Nunca puxe uma arma em sua direção pelo cano;
- **Art. 15-** O ato de carregar ou descarregar uma arma deve sempre ser feito apontando-a para os alvos existente no stand;
- **Art. 16-** Armas desprendem gases e podem desprender resíduos de chumbo lateralmente. Assim, pessoas devem sempre serem mantidas afastadas do atirador;
- **Art. 17-** Quando em treinamento ou competição n o stand de tiro, os atiradores, ranger officer, monitores e demais participantes, deverão estar sempre utilizando equipamentos de proteção individual, tais como: óculos, protetor auricular, calça comprida etc.;
- **Art. 18-** Quando um grupo de atiradores estiverem executando tiros reais, por mais experientes que sejam, deverá sempre existir alguém encarregado do controle do mesmo;
- **Art. 19-** Nunca transporte ou carregue uma arma no bolso, em bolsas ou na cinta se esta não estiver em coldres apropriados e com travas de segurança ativadas;
- **Art. 20-** Quando for praticar " tiro seco" somente o faça na área do stand designada para tal finalidade, verificando primeiro a arma e não se esqueça de todas as outras regras de segurança;
- **Art. 21-** Os atiradores deverão manter, durante o exercício de tiro real, atenção nos sinalizadores luminosos e sonoros que indicam o início e término do exercício;
- **Art. 22-** É terminantemente proibido fumar na linha de tiro;
- **Art. 23-** Atenção; Álcool, drogas e armas não se misturam.

DAS RESPONSABILIDADES DO ATIRADOR:

- **Art. 24-** A carteira de identificação de Associado do Clube ou Desportista é pessoal e intransferível, em caso de extravio, comunique de imediato a secretaria do clube; no



Alexandre Mendes Vieira
Advogado
OAB - RJ 143229

*Umeir
Azevedo
Simo* *[Handwritten signatures]*

caso do Atirador não mais ser filiado ao Clube, deverá imediatamente devolver os respectivos documentos de identificação a secretaria do Stand de tiro, como recibo constando a sua entrega.

- **Art. 25- O uso indevido da carteira de identificação da Associação e do clube é de responsabilidade do respectivo sócio, respondendo civil, criminalmente e administrativamente pelo uso indevido;**
- **Art. 26- Todo e qualquer visitante acompanhante do sócio deverá ser previamente identificado na secretaria do clube, recaindo sobre o sócio a responsabilidade direta pela segurança e comportamento de seu acompanhante;**
- **Art. 27- É terminantemente proibido o uso de armas por menores de 25 (vinte e cinco) anos de idade;**
- **Art. 28- A arma é de inteira responsabilidade do atirador durante sua estada no stand, devendo estar sempre munido dos documentos pertinentes a matéria, consoante as Leis e Decretos que regulamentam a matéria;**
- **Art.29- Caberá a cada atirador manter seu armamento em condições seguras de tiro, com como, possuir os equipamentos de segurança individuais necessários para a prática do esporte;**

• **REGRAS GERAIS**

- **Art. 30- A máxima velocidade permitida no interior do Clube em direção ao stand de tiro, abrangendo a sua área, é de 5km /h;**
- **Art. 31- Os veículos só poderão ser estacionados nos locais devidamente demarcados para este fim;**
- **Art. 32- O clube não se responsabilizar por danos, furto,roubo ou objetos deixados no interior dos veículos, sendo o estacionamento oferecido de forma gratuita, por mera liberdade;**
- **Art. 33- O Clube Exime de quaisquer responsabilidade, civil e criminal em decorrência de acidente pelo uso,manuseio de armas por parte dos associados e/ou convidados em decorrência de negligência, imperícia e imprudência.**
- **Art. 34- O Candidato à filiação ao clube sempre que necessário deverá submete-se a uma prova de pratica/de tiro, a ser ministrada por um instrutor de tiro devidamente credenciado ;prescindida de um exame psicotécnico a ser aplicado por um profissional credenciado junto a Polícia Federal.**

[Handwritten signatures]

**Alexandre Mendes Vieira
Advogado
OAB - RJ 143220**

- Art. 35- Todos os freqüentadores do clube deverão vestir-se de forma adequada aos bons costumes;
- Art. 36- O stand de tiro localizado em área do clube está sujeito a fiscalização por parte do COMANDO DA UNIADADE MILITAR RESPONSÁVEL, A QUALQUER MOMENTO, devendo seus freqüentadores prestar todo o esclarecimento necessário e disponibilizar as armas para vistorias se solicitado;
- Art. 37- O atraso ou falta de pagamento das manutenções, automaticamente, impede o sócio-atirador de utilizar as instalações e serviços oferecido pelo clube;
- Art. 38- É terminantemente proibido a venda, consumo ou porte de bebidas alcoólicas na área do Stand de tiro, o Associado e/ou convidado que chegar na sede do Clube apresentando sintomas de ingestão de bebidas alcoólicas ou similares, não poderá freqüentar a zona de tiro do club, nem tampouco manusear ou exibir dentro das referida sede, arma de sua propriedade ou de outrem, ainda que não venha praticar o tiro.

• SÃO FIDELIS, 21 DE MAIO DE 2013.

Tony Francione Silva Pedreiro
TONY FRANCIONE SILVA PEDREIRO

PRESIDENTE

Cleumo Lopes Silveira
CLEUMO LOPES SILVEIRA

VICE PRESIDENTE.

Alexandre Mendes Vieira
Advogado
OAB - RJ 143229

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Amos Alcântara Sanches

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO - TABELIÃO: ANTONIO EUZEBIO DE CASTRO MAIA
RUA DR. COLLET - 92 - LJ 01/02 - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP: 28.400-000 - TELEFAX: (22) 27582186

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLO: LQ 02 - Pag. 01 - Nº 095

APRESENTADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2.013

AVERBAÇÃO Nº 83, A MARGEM DO REG. Nº 13, LQ A Nº 1, FLS. 02 VD

SÃO FIDÉLIS, 23/09/2.013. - O DF. REGISTRO:



42856
23/09/2013